

APROVADO

EM 14 / 05 / 96

5x0 2º

VOTAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS

Mbanto

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Ass. Recepção

Projeto de Lei Nº 007/96.

Câmara Municipal

Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 15 / 05 / 96

3º Votação única

VOTAÇÃO

Mbanto

Ass. Recepção

Câmara Municipal

Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 13 / 05 / 96

5x0 1º

VOTAÇÃO

Mbanto

Ass. Recepção

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE Na Fazenda Capão de Coco, e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o Posto de Saúde na Fazenda Capão de Coco, no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º- O local será escolhido de maneira de atender ao maior número de pessoas possíveis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de suma importância que se crie um Posto de atendimento médico nesta região, pois as dificuldades são muito grandes para os habitantes se deslocarem até a cidade à procura de atendimento médico. É necessário também, que se estabeleça um programa preventivo mínimo de combate a todo tipo de epidemia que ora se alastra por todo Estado, e nada mais adequado do que um ponto bá-



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

sico de apoio para a execução desse programa.

Pelas características climáticas e pela própria natureza geográfica, aquela é uma região muito propícia à disseminação de todo tipo de moléstia. Daí a nossa preocupação em estabelecer o mais rápido possível, um sistema de atendimento de saúde aquela comunidade para atender e evitar que no futuro tenhamos graves consequência, que em muitos casos poderiam ser irreparáveis.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 1.996.

Redilson Elias Costa
Atenciosamente,

Redilson Elias da Costa

Vereador.

Recebi em
27/05/96
[Signature]